



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023 - IGESDF

Inexigibilidade n.º 013/2022

PROCESSO SEI 04016-00117139/2022-97

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA MADIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DOS RELÓGIOS DE PONTO DA MARCA MADIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE DE TRATAMENTO EM NUVEM MD COMUNE, COM MÓDULO COMPLIANCE, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, Engenheiro Civil, RG n.º 1.**1.**3 SSP/DF e CPF n.º *****.878.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MADIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **23.916.557/0001-72**, estabelecida à Av. Diógenes Ribeiro de Lima, n.º 2346 - Alto de Pinheiros, São Paulo–SP, CEP 05458-001, telefones: **(11) 3026-3019, (11) 98186-0743**, e-mails: **contabilidade@csgd.com.br, danilo.montrezol@madis.com.br**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **DANILO TANIL MONTREZOL**, RG n.º **25.***.560-6 SSP/SP**, CPF n.º **268.***.***-56**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação e Acréscimo do **CONTRATO N.º 006/2023 (104155322)**, apresentada pela área demandante (152414992);
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação e acréscimo (156432393);
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (159978488);
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 18/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (160581624), emitido pela Assessoria Jurídica.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **Prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 006/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **20 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2026**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;
- b) **Acréscimo** de aproximadamente **20,343542%** ao valor total do Contrato, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA TERCEIRA - Aplica-se o **acréscimo** no **Contrato n.º 006/2023 (104155322)**, representando o aumento no percentual de 20,343542%, que corresponde a um aumento de 2.500 funcionários além dos 10.000 previstos no quadro constante na Cláusula Terceira, **item 02 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 - IGESDF (131200629)**.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor **SERÁ ALTERADO**, passando do valor mensal de **R\$ 23.717,60 (vinte e três mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)** para **R\$ 28.542,30 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**, e o valor total anual passará de **R\$ 284.611,20 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e onze reais e vinte centavos)** para **R\$ 342.511,20 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e onze reais e vinte centavos)**, consoante pedido de acréscimo no percentual aproximado de 20,343542% **conforme proposta (156432393)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS	QUANTIDADE INICIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	ACRÉSCIMO	VALOR MENSAL (R\$)																				
01	Manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e/ou reposição de peças, se necessário, de 20 (vinte) relógios de ponto biométrico da marca MADIS/ Modelo MD REP EVO.	20	R\$ 220,88 (duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).		R\$ 4.417,60 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)																				
02	Disponibilização de 06 (seis) licenças de uso do software de tratamento em nuvem MD COMUNE, com módulo compliance para 10.000 (dez mil) funcionários, incluindo manutenção corretiva e preventiva, conforme descrição e quantitativo abaixo:	10.000	R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos)	2.500	R\$ 24.125,00 (vinte e quatro mil cento e vinte e cinco reais)																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>MÓDULOS DA LICENÇA</th> <th>QTD.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>MDCOMUPF2KC</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>MDCOMUNELOG10</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>MDCOMUNEESC</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>MDCOMUNERFT</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>MDCOMUNEGRE</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL</td> <td>6</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	MÓDULOS DA LICENÇA	QTD.	1	MDCOMUPF2KC	1	2	MDCOMUNELOG10	2	3	MDCOMUNEESC	1	4	MDCOMUNERFT	1	5	MDCOMUNEGRE	1	TOTAL		6			
ITEM	MÓDULOS DA LICENÇA	QTD.																							
1	MDCOMUPF2KC	1																							
2	MDCOMUNELOG10	2																							
3	MDCOMUNEESC	1																							
4	MDCOMUNERFT	1																							
5	MDCOMUNEGRE	1																							
TOTAL		6																							
VALOR TOTAL MENSAL COM ACRÉSCIMO: R\$ 28.542,30 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais centavos).																									
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 342.511,20 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e onze reais e vinte centavos).																									

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO


CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

<p>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística.</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA:

<p>DANILO TANIL MONTREZOL Procurador.</p>
<p>MADIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.</p>



Documento assinado eletronicamente por **DANILO TANIL MONTREZOL, Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/01/2025, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **160919248** código CRC= **F95483D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00117139/2022-97

Doc. SEI/GDF 160919248

Criado por 00016223, versão 9 por 00016223 em 17/01/2025 15:55:08.